

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO Nº 310/2024

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº **1100/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9/2022-00008**, de **09 de Junho** de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e a empresa: **POSTO SMART LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM (CASTANHAL ADJACENCIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**. Referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representada pela sua secretária Sr.^a **JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luis Pimentel, nº. 325, Promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **POSTO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.821.163/0001-04 e Inscrição Estadual nº 15.608.431-7, situada à Travessa Floriano Peixoto, nº 1829 - Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-030, representada pela Sr.^a **KEILANE DE JESUS DELPUPO**, residente e domiciliada na Rua Nagibe Demaskhi, s/nº, Parque das Américas, Paragominas-Pa, CEP: 68.627-692, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **09 de Junho** de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação se faz necessário uma vez que o Contrato está vencendo em 09 de Junho de 2024, e há necessidade de dar continuidade ao Fornecimento, dizemos ainda que está renovação não incorrerá em ônus, nem prejuízo para esta administração.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1100/2022, que terminaria em **09 de Junho de 2024**, fica renovado para **09 Junho 2025**, através do **7º Termo Aditivo nº 310/2024**, conforme Processo Administrativo Nº 3.586/2024, datado de 17 de Maio de 2023, emitido pelo Setor de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2024.

Classificação Funcional Programática: 0902 12 361 0006 2.103 Manutenção das atividades da secretaria de Educação

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes

Recurso: FME

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 42.249,60 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALOR A EMPENHAR EM 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
522106	GASOLINA (CASTANHAL E ADJANCENCIA)	LTS	1.800	R\$ 7,02	R\$ 12.636,00
522107	DIESEL S-10 (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	LTS	1.080	R\$ 7,86	R\$ 8.488,80
TOTAL					R\$ 21.124,80

VALOR A EMPENHAR EM 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
522106	GASOLINA (CASTANHAL E ADJANCENCIA)	LTS	1.800	R\$ 7,02	R\$ 12.636,00
522107	DIESEL S-10 (CASTANHAL E ADJACÊNCIA)	LTS	1.080	R\$ 7,86	R\$ 8.488,80
TOTAL					R\$ 21.124,80

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1100/2022, firmado em **09 de Junho de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 05 de Junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

POSTO SMART LTDA
KEILANE DE JESUS DELPUPO
 CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.